




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS



Folha nº	420
Processo nº	054.00 1972/2017
Rubrica:	 Ass: 7362934

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 43/2017-PMDF, nos termos do Padrão nº 08/2002.

Processo nº 054.001.972/2017

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto nº 7.165/2010, no Regimento Interno aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26/06/2012, e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 08.664.980/0001-39, com sede na Rua Treze de Maio nº 2.338, Bairro São Cristóvão, Cascavel-PR, CEP: 85.813-210, Telefone: (45) 3224-9003, e-mail: [bandesul@hotmail.com](mailto:bandesul@hotmail.com), representada por SÉRGIO ROBERTO TOMASETTO, CPF nº 286.728.440-68, RG nº 8.010.598.699, SSP/PR, na qualidade de Sócio-administrador.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Procedimento

O presente contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017-PMDF (fls. 167/193), da Proposta (fls. 214/219), da Ata de Registro de Preços nº 44/2017 (fls. 318/320) e da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

O contrato tem por objeto a aquisição de **111 (cento e onze) unidades de Bandeira Nacional da República Federativa do Brasil**, uso externo, medidas 04 (quatro) panos (2,56m x 180m), confeccionada em tecido 100% poliéster de primeira qualidade, com fio de alta resistência e costura com barras duplas; globo com dupla face, com estrelas e letras bordadas com ponto cheio, costuras reforçadas nas laterais e cantos, tarja branca e com 2 (dois) ilhoses de latão sólidos em cada ponta, linha com proteção UV, malha bloqueada indesmalhável, tarja reforçada por 2 (duas) alças de cordão em nylon extra forte. De acordo com a Lei nº 5.700, de 01/09/1971 e legislação correlata

